

DECRETO Nº 051/2006

“Aprova o calendário tributário do Município para 2007 e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em Vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais CATRIM. A vigorar durante o exercício de 2007.

Art. 2º - O pagamento de tributos Municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – Para o IPTU e Taxas de Serviços, cobrados junto com este imposto: desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única até **20/04/2007**

II – para o ISS de profissionais autônomos e taxas de Poder de Polícia, pagamento em cota única até 30/03/2007.

Art. 3º - O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I – Para o IPTU e das Taxas de Serviços cobrados junto com este imposto: 12 (doze) parcelas mensais, com vencimentos no último dia útil de cada mês, iniciando em janeiro e terminando em dezembro de 2007;

Art. 4º - Os contribuintes do ISS sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher até o dia 10 de cada mês subsequente ao de referência.

Art. 5º - Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6º - Ficam mantidos para o exercício de 2007 os valores aplicados em 2006. Para efeito de cobrança dos Impostos, Taxas, Contribuições, Preços Públicos e Dívida Ativa.

Art. 7º - A validade das Certidões Negativas de Débitos para o exercício de 2009 será de 90 (Noventa) dias a partir da sua emissão;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Goianá, 27 de dezembro de 2006.

José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal